

Licitações

Lei de Licitações - Lei 14.133/21

◆ Fases da licitação

↳ Não são obrigatórias em todos os processos licitatórios

1ª Fase: Preparatória

- ↳ Deve estar compatibilizado com o plano de contratações anual;
- ↳ Aborda considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

2ª Fase: Divulgação do edital → É a lei do certame

- ↳ O órgão de assessoramento jurídico da Adm realizará o prévio controle de legalidade mediante análise jurídica da contratação;

3ª Fase: Apresentação de propostas (prazos mínimos)

↳ Prazos: Aquisição de bens

- 8 dias úteis → critérios → menor preço ou maior desconto
- 15 dias úteis → hipóteses diferentes da anterior

↳ Prazos: Serviços e obras

- 10 dias úteis → critérios → menor preço ou maior desconto no caso de serviços/obras comuns.
- 25 dias úteis → critérios → menor preço ou maior desconto no caso de serviços/obras especiais.
- 60 dias úteis → regime de execução de contratação integrada
- 35 dias úteis → contratação semi-integrada ou hipóteses não abrangidas nos dois primeiros casos.

↳ Prazos: critério de julgamento maior lance → 15 dias úteis

↳ Prazos: critério → julgamento de técnica e preço
↳ melhor técnica
↳ conteúdo artístico } 35 dias úteis

4ª Fase: Julgamento

↳ obediência a critérios objetivos predeterminados.

- ↳ Critérios
- Menor preço
 - Melhor técnica ou conteúdo artístico
 - Melhor técnica e preço
 - Maior lance para o leilão
 - Maior desconto
 - Maior retorno econômico

5ª Fase: Habilitação

↳ Verificação do conjunto de informações e documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante

↳ Pode ser realizada antes da 3ª Fase → necessário fundamentação

6ª Fase: Recurso

↳ Prazo → 3 dias úteis

↳ Qualquer pessoa é parte legítima

↳ Recursos relacionados ao julgamento devem ser manifestados no instante do julgamento, sob pena de preclusão

7ª Fase: Homologação

↳ Nada mais é do que a validação de todas as fases anteriores

8ª Fase: Adjudicação

↳ Vinculação estabelecida entre a administração pública e o vencedor do certame.